



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos, tanto na área urbana, quanto rural, em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2 A iluminação pública desempenha um papel crucial no desenvolvimento urbano, contribuindo para a segurança, mobilidade e bem-estar da população. Diante da importância desse serviço, propomos a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção, visando garantir a eficiência e qualidade necessárias. Esta decisão se justifica pelos seguintes benefícios que serão proporcionados à comunidade local.

- Especialização Técnica: A contratação de uma empresa especializada assegura a presença de profissionais qualificados e especializados na área de iluminação pública. Isso resultará em uma manutenção mais eficaz e na implementação de soluções técnicas avançadas para otimizar a eficiência energética e a durabilidade dos sistemas de iluminação.

- Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Empresas especializadas têm um compromisso com a qualidade de seus produtos. Ao optar por uma empresa consolidada nesse segmento, a prefeitura garante a confiabilidade dos sistemas de iluminação, reduzindo o risco de falhas e proporcionando um ambiente urbano mais seguro e agradável para os munícipes.

- Eficiência Energética e Sustentabilidade: A expertise da empresa especializada permitirá a implementação de tecnologias mais eficientes do ponto de vista energético, promovendo a redução dos custos operacionais e, ao mesmo tempo, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. A introdução de soluções de iluminação LED, por exemplo, pode resultar em economia significativa de energia.

- Fornecimento de Insumos e Materiais de Qualidade: A empresa especializada em serviços de iluminação pública também pode fornecer insumos e materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e eficácia dos equipamentos utilizados. Isso evita a utilização de peças de baixa qualidade que poderiam comprometer a funcionalidade do sistema.



- Foco na Manutenção Preventiva: A equipe especializada pode implementar programas de manutenção preventiva, identificando e corrigindo problemas antes que se tornem críticos. Isso reduz a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, proporcionando uma iluminação mais estável e confiável para a população.

- Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: A terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que a prefeitura pode concentrar seus esforços em outras áreas prioritárias, enquanto a empresa especializada cuida da manutenção e aprimoramento do sistema de iluminação pública.

- Ao considerar esses benefícios, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos para a iluminação pública emerge como uma estratégia para promover um ambiente urbano mais seguro, eficiente e sustentável, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e bem-estar da população do município.

- Por fim, esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de iluminação pública, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará. Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais para a população deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, 10/024 e nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Qtd
01	Braço para luminária- tipo curvo- com sapata- comp. 2000mm- 048mm	UNID.	1200
02	Suporte quadruplo para luminária pública- 60mm – topo poste 101,6mm	UNID.	60
03	Parafuso galvanizado para suporte de luminária – ½” x 25mm	UNID	3000
04	Cabo PP 2 x 1,5mm ²	METRO	4800
05	Conector derivação perfurante CDP 1,5 A 10mm	UNID	4500
06	Conector derivação perfurante CDP 10 A 95mm	UNID	4500
07	Base para relé fotoelétrico	UNID.	3000
08	Relé fotocélula NF- bivolt	UNID	3000
09	Fita isolante scotch- 20M	UNID	200
10	Fita autofusão 10M	UNID	100
11	Luminária LED 60W	UNID	800
12	Luminária LED 100W	UNID	800
13	Luminária LED 150W	UNID	600
14	Luminária LED 200W	UNID	600



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12 MESES, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



Oeiras-Pá, 07 de Março de 2024.

SUZI NAZARÉ SALES RODRIGUES

Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Decreto nº 004/2024-GP-PMOP